Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 450/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00117185/2024-58

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 450/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.794.555/0004-20**, sediada na **ROD BR 470 INGO HERING, NÚMERO 4669, GALPAOZARA 2 AMPL SALA 13 SETOR C R 22 A 30 SETOR CL R 43 E 44, VOLTA GRANDE, NAVEGANTES/SC,** CEP: **88.371-890**, telefone: **(11) 3074-6402**, e-mail: **br_nfe@coloplast.com**, neste ato representada por sua Procuradora, a Senhora **JULIANA HARUMI DANNO**, inscrita no registro geral - CPF n.º **346.6**.***-85**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 450/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação para entrega do saldo remanescente e supressão do **CONTRATO N.º 450/2025 (172213436),** apresentada pela área demandante (198314278 e 203366743);

(ii) do Aceite e da Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação do saldo remanescente, à supressão, bem como à solicitação de alteração do CNPJ (208916748 e 206886111);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (208690633);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (199756636);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 503/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (208339217), emitido pela Superintendência Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** para entrega do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 450/2025 (172213436)** por mais **06 (seis) meses**, a contar de **22 de julho de 2026 a 22 de janeiro de 2027,** com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

b) A **supressão do saldo remanescente do item 3** no percentual de aproximadamente **34,40%** do valor total inicial atualizado do **CONTRATO N.º 450/2025 (172213436),** com fundamento no parágrafo único da Cláusula nona do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

c) A alteração de CNPJ.

3. **DA ALTERAÇÃO DO CNPJ**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o **CNPJ** da **CONTRATADA**, em decorrência da mudança de seu centro de distribuição, conforme solicitação apresentada pela contratada (208916748) e manifestação favorável constante no Despacho do Núcleo de Contratos de Insumos (208917193).

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA**, denominada **COLOPLAST DO BRASIL LTDA,** passa a utilizar o CNPJ n.º **02.794.555/0004-20.**

4. **DA SUPRESSÃO**

CLÁUSULA QUARTA – Aplica-se a **supressão do saldo remanescente** no percentual de aproximadamente **48,73%** do item **3** do **CONTRATO N.º 450/2025 (172213436),** que representa um percentual de aproximadamente **34,40%** do valor atualizado do contrato, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, conforme especificado na tabela abaixo:

SUPRESSÃO						
ITEM	**CÓDIGO MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE INICIAL**	**QUANTIDADE SUPRIMIDA**	**VALOR UNITÁRI (R$)**
3	3800	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉR	UNIDADE	18.000	8.772	R$ 14,0
Valor Total da Supressão: R$ 122.808,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oito reais).						

5. **DO VALOR**

CLÁUSULA QUINTA – Após a assinatura deste Termo Aditivo, consoante a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, o valor total da contratação será de **R$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	**CÓDIGO MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE REMANESCENTE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR (R$**
6	415	PROTETOR DE PELE EM PO, NAO ESTERIL. APLICACAO: PROTECAO E R	UNIDADE	1.524	R$ 30,00	R$ 45.7
Valor Total da Contratação: R$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais).						

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras
Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras
dilog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9247

CONTRATADA:

JULIANA HARUMI DANNO
Procuradora

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA HARUMI DANNO**, **Usuário Externo**, em 22/07/2026, às 13:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/07/2026, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **208994660** Código CRC: **CB8D774B**.

Criado por 00020220, versão 10 por 00020220 em 21/07/2026 11:29:36.